



**FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DOS PROFISSIONAIS TRADUTORES
E INTÉRPRETES E GUIA-INTÉRPRETES DE LÍNGUA DE SINAIS**

Fundada em 22 de setembro de 2008

CNPJ 19.407.091/0001-02

Filiada à WASLI - Word Association of Sign Language Interpreters

ATO ADMINISTRATIVO Nº08/2026

Institui a Comissão de Boas Práticas Profissionais em Tradução e Interpretação no Contexto Eleitoral e dá outras providências.

O Presidente da Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-intérpretes de Língua de Sinais, abreviadamente Febrapils, Lenildo Lima de Souza, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pelo Estatuto da Federação, considerando a necessidade de estabelecer orientações técnicas para atuação profissional, ética e qualificada no contexto de campanhas eleitorais, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Boas Práticas Profissionais em Tradução e Interpretação no Contexto Eleitoral, com a finalidade de elaborar documento orientador de boas práticas para a atuação de tradutores e intérpretes de Libras em campanhas eleitorais.

Art. 2º - Compete à Comissão de Boas Práticas Profissionais em Tradução e Interpretação no Contexto Eleitoral:

- I. Elaborar documento orientador contendo princípios, diretrizes e recomendações para a atuação profissional em campanhas eleitorais (debates, propagandas eleitorais, materiais audiovisuais e demais atividades correlatas);
- II. Sistematizar parâmetros técnicos e éticos que assegurem responsabilidade profissional no contexto eleitoral;
- III. Estabelecer recomendações sobre acessibilidade linguística e comunicacional no âmbito das campanhas eleitorais;
- IV. Promover estudos e consultas técnicas, inclusive com especialistas na área jurídica e eleitoral, quando necessário;

Art. 3º- A Comissão está subordinada diretamente à presidência da Febrapils.

Art. 4º- A Comissão, para bom andamento do seu trabalho, deverá:

- I. Reunir-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário;
- II. Elaborar um documento orientador e encaminhá-lo à Presidência;
- III. Participar de reuniões da Diretoria, quando convocada.

E-mail: secretaria@febrapils.org.br

Site: <https://febrapils.org.br/>



**FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DOS PROFISSIONAIS TRADUTORES
E INTÉRPRETES E GUIA-INTÉRPRETES DE LÍNGUA DE SINAIS**

Fundada em 22 de setembro de 2008

CNPJ 19.407.091/0001-02

Filiada à WASLI - Word Association of Sign Language Interpreters

Art. 5º- Os membros da Comissão exercerão suas funções de forma voluntária, sem a criação de vínculo empregatício.

Art. 6º- A Comissão terá prazo de duração de 4 (quatro) meses, contados a partir da publicação deste Ato Administrativo, encerrando-se automaticamente ao final deste período, após a entrega do documento orientador à Presidência.

Art. 7º - As atividades da Comissão serão executadas por membros designados pela presidência para esta finalidade, designados por ato da presidência.

Art. 8º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de fevereiro de 2026.

LENILDO LIMA DE SOUZA
Presidente da Febrapils
2023-2027

E-mail: secretaria@febrapils.org.br

Site: <https://febrapils.org.br/>